



DECRETO N° 103/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a exclusão de candidatos aprovados no Teste Seletivo 01/2021 para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência do Decreto n° 71/2021, por intermédio do qual a Administração Pública Municipal convocou os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os Cargos Temporários de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz, Edital no 001/2021-SEMTAS, a comparecer à Junta Médica e à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para fins de viabilizar suas posteriores nomeações nos cargos para os quais obtiveram aprovação;

CONSIDERANDO que os candidatos aqui relacionados apresentaram a documentação exigida de modo incompatível com os princípios e norma jurídicas administrativas, especialmente por expressa afronta ao disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal, que se refere à vedação ao acúmulo de cargos públicos;

CONSIDERANDO ainda o exercício do poder-dever de autotutela, pelo qual a Administração notificou candidatos aprovados em cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação, para apresentação de documentos que demonstrassem a aptidão e atendimento aos requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que foi dada oportunidade de ampla defesa e contraditório, no devido processo legal em âmbito administrativo, com notificação e concessão de prazo para manifestação inicial, bem como de apresentação de recurso mediante comunicação de decisão administrativa para exclusão do certame;

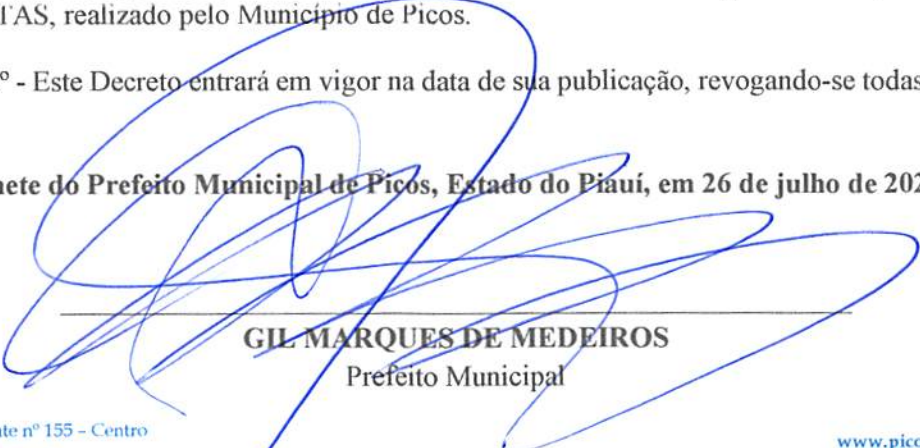
DECRETA:

Art. 1º - Consideram-se **EXCLUÍDOS** do certame os candidatos listados no Anexo Único, por ocuparem cargo público incompatível para fins de acumulação, em exercício de autotutela administrativa, após oportunidade de ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - Por via de consequência, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto perdem, então, quaisquer direitos anteriormente existentes que tenham decorrido da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para os Cargos Temporários de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz, Edital no 001/2021-SEMTAS, realizado pelo Município de Picos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 26 de julho de 2021.



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO NOMINAL DE SUPERVIDOR

01	ELINE DE CARVALHO MARTINS SANTOS, CPF: 624.494.353-87	Convocada, comprovou ocupar cargo público incompatível para fins de acumulação.
03	RICARDO BRUCE LUZ TAVEIRA, CPF: 021.143.193-18	Notificado em exercício de autotutela administrativa, ostentou ocupar cargo público incompatível para fins de acumulação.
04	DANIELA NUNES BORGES, CPF: 010.966.983- 58	Notificada em exercício de autotutela administrativa, ostentou ocupar cargo público incompatível para fins de acumulação e voluntariamente apresentou requerimento de desistência do certame.

RELAÇÃO NOMINAL DE VISITADOR

10	ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA ROCHA, CPF: 994.774.593-72	Convocada, comprovou ocupar cargo público incompatível para fins de acumulação.
----	--	---